



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar o título de Cidadã Garcense a Sra. Deputada Leticia Aguiar.

Leticia Aguiar, é filha de migrantes nordestinos e nasceu em São José dos Campos. Foi na cidade natal que construiu seus sonhos. Começou a trabalhar cedo: aos 9 anos ajudava os pais em um pequeno comércio. Durante 11 anos, dedicou-se à área de comunicação, trabalho que deu a ela conhecimento e habilidade.

Nas eleições de 2022 Leticia Aguiar recebeu 68.556 votos para exercer um segundo mandato como deputada estadual, sendo a primeira mulher eleita e reeleita como deputada estadual pela Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVale), em mais de 189 anos de história da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).

Eleita em 2018 com 60.909 votos para exercer o primeiro mandato, Leticia Aguiar chegou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo com muita vontade de trabalhar e diversas bandeiras:

-Defender a vida e a família; combater a pedofilia, a erotização infantil, a violência doméstica e a corrupção; defender as forças de segurança, as causas sociais e a qualidade do ensino público, com colégios públicos cívico-militares e a escola sem partido.

A deputada é coordenadora das frentes parlamentares pela Valorização das Guardas Municipais; de Combate a Pedofilia, Eritização Infantil e Violência Doméstica e de Apoio ao Desenvolvimento Regional da Indústria, Comércio e Serviços.

Trabalhando com transparência e respeito ao dinheiro público, Leticia Aguiar defendeu a economia de recursos para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, e votou a favor das medidas de economia da Assembleia Legislativa, inclusive pela redução de 30% de seu próprio salário.

A parlamentar já apresentou mais 78 Projetos de Lei, 3 Projetos de Lei Complementar, 2 Projetos de Resolução, e 2 Projetos de Decreto Legislativo.

Leticia Aguiar tem a convicção de que é necessário cuidar do ensino público brasileiro, formando corretamente os jovens, com civismo e patriotismo, pois desta forma, este cidadão irá respeitar e amar seu País, bem como seus professores em sala de aula.

Por isso, uma de suas primeiras atividades como parlamentar foi registrar o projeto de lei 295/19, que autoriza a criação de Colégios Públicos Militares e que já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa de São Paulo.

Projetos aprovados:

O projeto de lei 673/19 que autoriza a instalação de placas com cardápios em braille em restaurantes, de forma opcional, como incentivo a inclusão. Foi aprovado por unanimidade e tornou-se lei sancionada pelo Governador.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Também o Projeto de Lei 495/19 – que denomina São José dos Campos como “Capital Estadual da Indústria Aeroespacial – Capital do Avião”, teve sua aprovação unânime na ALESP e foi sancionado pelo Governador.

Proteção à criança e ao adolescente:

Leticia Aguiar é contra a pedofilia e uma das criadoras da Caminhada em Defesa da Família em São José dos Campos.

A pedofilia, a erotização infantil e a violência doméstica são temas que afligem nossa sociedade por isso é necessária uma ampla participação do legislativo para debater estes assuntos e buscar soluções.

Pensando nisso a parlamentar criou a Frente Parlamentar de combate à pedofilia, erotização infantil e violência doméstica e apresentou dois importantes projetos de lei o Projeto Infância Protegida e o Projeto Escolhi Esperar.

O Projeto de lei 96/2023 denominado Infância Protegida foi apresentado na Assembleia Legislativa de São Paulo e após uma divulgação em minhas redes sociais, foi “adotado” por vereadores de todo o estado, o PL já foi apresentado em mais de 60 municípios. Os municípios usaram como referência a proposta que apresentei na Assembleia Legislativa.

Também apresentei o Projeto de lei 95/2023 denominado Escolhi Esperar, com objetivo de conscientizar a população adolescente sobre os riscos da gravidez precoce, não se trata de abstinência sexual ou visa retirar o direito, ou substituir os métodos contraceptivos existentes.

Valorização dos policiais:

Na defesa das Forças de Segurança, Leticia Aguiar criou a Frente Parlamentar pela Valorização e Defesa das Guardas Civis Municipais, para fortalecer e equipar as guardas municipais já existentes e incentivar a criação delas em todos os municípios Paulistas. Seu mandato quer dar voz e o devido valor aos guerreiros de sangue azul-marinho.

O compromisso público da deputada Leticia Aguiar e de sua equipe, vai além do trabalho técnico, legislativo e parlamentar que realizamos em nosso gabinete.

Nossas visitas aos municípios do Estado de São Paulo, também são para aproximar o nosso mandato das pessoas e temos priorizado nessas agendas, a visita às Guardas Municipais, de modo que possamos entender a realidade e auxiliar nas mais diversas demandas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, a Deputada Leticia Aguiar é autora de diversas emendas parlamentares que tanto beneficiam nosso município. Somados, os recursos destinados ao nosso município atingem a marca de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Sendo assim, nada mais justo do que a Sra. Deputada Leticia Aguiar ser homenageada com o Título de Cidadã Garcense pelo Poder Legislativo.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

LICO
Vereador – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(de autoria do Vereador Lico)

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ GARCENSE A SRA. DEPUTADA LETICIA AGUIAR

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Garcense” a Senhora Deputada **“Leticia Aguiar”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

LICO
Vereador – PTB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).